

tabelecida pelo Decreto nº 47.462, de 29/01/2021), da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, e não como constou no presente Decreto, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 03/02/2021 - D.O. DE 04/02/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070026/000140/2021, fica esclarecido que **JOÃO BATISTA MARTINS LOPES** foi exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da antiga Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento, Planejamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 29/05/2019 - DE 30/05/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **Secretário II**, símbolo DAI-5, o cargo em comissão da nomeação de **WELLINGTON THADEU DE ALCANTARA AZEVEDO**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 01/07/2019 - DE 02/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **Assistente II**, símbolo DAI-6, o cargo em comissão da exoneração de **ELISÂNGELA FERREIRA CORREIA**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 29/05/2019 - DE 30/05/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **Secretário II**, símbolo DAI-5, o cargo em comissão da nomeação de **ALINE LEMOS DE SOUZA DA SILVA**, a quem se refere o presente Ato, para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 01/07/2019 - DE 02/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000143/2020, ficam retificados para **Assistente II**, símbolo DAI-6, o cargo em comissão e, para 2027094-1, o ID Funcional da nomeação de **MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/07/2019 - DE 08/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **Secretário II**, símbolo DAI-5, o cargo em comissão da nomeação de **MARCOS DE MENEZES LOPES**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 08/07/2019 - DE 09/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **EDUARDO DUFFLES DONATO MOREIRA**, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 08/07/2019 - DE 09/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **Assistente II**, símbolo DAI-6, o cargo em comissão da nomeação de **BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 16/07/2019 - DE 17/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **AGENOR CESAR JUNQUEIRA LEITE, ID Funcional nº 5088731-9**, o nome e o número da ID Funcional, a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 16/07/2019 - DE 17/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **AGENOR CESAR JUNQUEIRA LEITE, ID Funcional nº 5088731-9**, o nome e o número da ID Funcional, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 16/07/2019 - DE 17/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000143/2020, fica retificado para **Assistente II**, símbolo DAI-6, o cargo em comissão da nomeação de **RICARDO MIRANDA SENNA**, a quem se refere o presente Ato, da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, mantidos os demais termos.

ATO DE 26/07/2019 - DE 29/07/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000143/2020, fica esclarecido que **JANAINA NASCIMENTO DE SOUSA** foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da **Secretaria de Estado de Transportes**, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 31/07/2019 - DE 01/08/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000143/2020, fica esclarecido que **NAHALIA CONCEIÇÃO LICIO** foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da **Secretaria de Estado de Transportes**, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 25/02/2019 - DE 26/02/2019 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-160005/000103/2020, fica retificado para **23 de fevereiro de 2019**, a validade da exoneração de **RITA DE CASSIA FUCHS NUNES**, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, mantidos os demais termos.

ATO DE 02/02/2021 - DE 03/02/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/000230/2021, fica retificado para **ANA PAULA SOARES LOPES DA SILVEIRA**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 14/01/2021 - DE 15/01/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120130/000199/2020, fica retificado para **ANA PAULA COSTA DE PAULA E SILVA**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mantidos os demais termos.

ATO DE 22/01/2021 - DE 25/01/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-030022/000071/2021, fica retificado para **21 de dezembro de 2020**, a validade da nomeação de **ALAN DA CONCEIÇÃO ALVES**, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da estrutura do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 22/12/2020 - DE 23/12/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI- 220012/000051/2020, fica retificado para **ALEXANDRE BASTOS LOUREIRO DOS SANTOS** foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais**, e não como constou no presente Decreto, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

Id: 2299348

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-150023/000124/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor NELSON GODÁ FERNANDES, Analista de Gestão e Planejamento, ID Funcional nº 4374399-4, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com validade a contar de 08/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/005798/2020 - TORNADO SEM EFEITO o despacho publicado no Diário Oficial de 06 de novembro de 2020, página 05, 3ª coluna, quanto ao RETORNO do 3º SGT PM BRUNO CESAR DE SOUZA COSTA, RG nº 84.733.

PROCESSO Nº SEI-150001/005556/2020 - TORNADO SEM EFEITO o despacho publicado no Diário Oficial de 06 de novembro de 2020, página 05, 3ª coluna, quanto ao RETORNO do servidor CB PM DIEGO PEREIRA TORRES, RG nº 91.717.

PROCESSO Nº SEI-150001/005797/2020 - TORNADO SEM EFEITO o despacho publicado no Diário Oficial de 06 de novembro de 2020, página 05, 3ª coluna, quanto ao RETORNO do CB PM LEANDRO DOS SANTOS SILVA, RG nº 97.008.

Id: 2299305

COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMITÊ

RESOLUÇÃO CPDP Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CPDP.

O COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CPDP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040083/000953/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Programação de Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

GUILHERME MERCÊS
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 1º - O Comitê de Programação da Despesas Públicas do Estado do Rio de Janeiro tem como competência:

I - Deliberar quanto ao montante de Restos a Pagar (RP) e de despesas a serem pagas no exercício;

II - Deliberar previamente sobre o pagamento de RP;

III - Deliberar previamente sobre a oportunidade e conveniência das contratações reguladas por Lei e que tenham sua natureza e/ou objeto disciplinados por resolução própria do Comitê;

IV - Opinar previamente sobre a celebração de convênios que importem em contrapartida do Estado do Rio de Janeiro, excetuadas as celebrações resultantes de emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária;

V - Opinar previamente sobre novas autorizações, em convênios firmados com a União e demais entes públicos, que importem em transferência de recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Regular o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e Termos de Ajuste e de Reconhecimento de Dívidas (TAC);

VII - Atualizar seu Regimento Interno;

Seção I

Das Atribuições dos Integrantes

Art. 2º - São atribuições do Presidente do CPDP:

I - Determinar a data, a hora e a forma da realização de cada reunião;

II - Definir, em cada reunião, a pauta e aprovar a inclusão de assuntos extra pauta;

III - Conceder vistas de assuntos constantes da pauta e extra pauta durante as reuniões;

IV - Abrir a votação de assuntos incluídos na pauta e extra pauta;

Art. 3º - São atribuições dos demais integrantes do CPDP:

I - Solicitar vistas de assunto constante da pauta ou apresentado extra pauta;

II - Fazer declaração de voto e apresentar proposta de deliberação e manifestação, quando for o caso, observadas as disposições deste Regimento;

III - Requerer preferência para votação de assunto incluído na pauta ou apresentado extra pauta;

IV - Solicitar o adiamento da votação de assuntos incluídos na pauta ou submetidos extra pauta, desde que apresentadas justificativas para a solicitação;

V - Solicitar ao presidente a convocação de reunião;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 4º - À Secretaria-Executiva do CPDP compete:

I - Comunicar aos integrantes do CPDP a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Organizar e enviar a pauta das reuniões aos integrantes do CPDP, conferindo-lhe tratamento confidencial a luz da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto nº 46.205, de 27 de dezembro de 2017.

III - Prover os serviços de secretaria nas reuniões do CPDP, elaborando atas e demais documentos pertinentes a sua atribuição;

IV - Manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CPDP, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;

V - Colher a assinatura dos participantes das reuniões nas atas, após sua aprovação pelo colegiado;

VI - Encaminhar ao Presidente do CPDP os pedidos dos órgãos do Estado para deliberação e manifestação, devidamente instruídos;

VII - Encaminhar aos integrantes cópia das atas das reuniões;

VIII - Consolidar os trabalhos que subsidiarão às discussões das reuniões; e

IX - Praticar os demais atos administrativos e operacionais necessários ao funcionamento do CPDP.

CAPÍTULO II

Das Reuniões

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 5º - As reuniões do CPDP serão realizadas conforme o disposto no inciso I do art. 3º, desta Resolução.

Art. 6º - As reuniões se darão de forma presencial ou virtual, conforme definido pelo Presidente do CPDP.

Art. 7º - A ordem dos trabalhos nas reuniões do CPDP será a seguinte:

I - Discussão e votação dos assuntos incluídos em pauta;

II - Discussão e votação dos assuntos extra pauta;

III - Assuntos de ordem geral.

Parágrafo Único - Somente aos integrantes do CPDP é dado o direito de voto.

Seção II

Da Apresentação de Regulamentações

Art. 8º - As propostas de regulamentação das competências do Comitê deverão ser entregues à Secretaria-Executiva com a justificativa da proposição.

Art. 9º - As solicitações e propostas recepcionadas via SEI-RJ pela Secretaria-Executiva serão apresentadas ao CPDP conforme ordem de recebimento, desde que corretamente instruídas.

Seção III

Da Organização da Pauta

Art. 10º - Para efeito de organização da pauta, a Secretaria-Executiva do CPDP manterá controle das regulamentações apresentadas pelos integrantes e dos pedidos dos órgãos do Estado para deliberação e manifestação, classificando-as em dois estágios:

I - Estágio de instrução - os que estiverem aguardando manifestação de áreas competentes;

II - Estágio de pauta - os que se encontrarem revestidas dos requisitos regimentais.

Art. 11º - A Secretaria-Executiva do CPDP concluirá a elaboração da pauta incluindo todas as questões que estiverem aptas para análise e deliberação, submetendo-a à apreciação do presidente do CPDP.

Art. 12º - Não serão incluídas na pauta as propostas em estágio de instrução.

Parágrafo Único - A Secretaria-Executiva do CPDP manterá registro disponível para consulta de todas as questões pendentes de instrução.

Art. 13º - A distribuição dos assuntos na pauta obedecerá aos seguintes critérios:

I - Assuntos aprovados "ad referendum";

II - Assuntos administrativos, incluindo aprovação da ata da reunião anterior;

III - Assuntos restantes que constam do art. 7º, inciso I.

CAPÍTULO III

Das Votações e Recomendações

Art. 14º - A votação ocorrerá após o encerramento dos debates de cada assunto.

Art. 15º - As deliberações e as manifestações do CPDP serão tomadas por maioria simples, atribuindo-se, em caso de empate, peso em dobro ao voto da Presidência.

CAPÍTULO IV

Das Atas

Art. 16º - Das reuniões do CPDP serão lavradas atas que informarão o local e a data de sua realização, os nomes dos presentes, a síntese dos assuntos apresentados e dos debates ocorridos e as recomendações aprovadas.

Parágrafo Único - As atas de que trata o caput serão:

I - Confeccionadas em folhas soltas e receberão autenticação da Secretaria-Executiva do CPDP e assinaturas do Presidente e dos demais integrantes presentes à reunião.

II - Digitalizadas, encadernadas e arquivadas, após ciência dos membros, na Secretaria-Executiva do CPDP.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 17º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por decisão majoritária dos integrantes do CPDP.

Art. 18º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 2299088

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;